

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 16 | Segunda-feira, 23/01/2023

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	2
Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura	2
Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica	2
Secretaria-Geral de Administração	5
Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Diretoria de Legislação de Pessoal	6
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	15
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	22
Secretaria de Auditoria Interna	22

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº4-SEAE, DE21 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28. inciso XXVI. e 55. inciso I. do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

Fica alterada para o período de 19 a 24/01/2023 a convocação do Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, em virtude de afastamento do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de férias, de que trata a Portaria-TCU nº3-SEAE, de 20 de Janeiro de 2023, publicada no BTCU Administrativo nº 15, de 20 de Janeiro de 2023.

MINISTRO BRUNO DANTAS

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-031.364/2022-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO, Matrícula 6591-9, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no § 8º do art. 4º, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13 de novembro de 2019.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 16 de 23/01/2023, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-TCU Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-031.260/2022-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor NEY SOARES SETTE, Matrícula 261-5, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos calculados pela média das contribuições, limitada ao teto do Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 20, c/c o art. 26, caput e §§ 1º e 3º, inciso I, e § 7º, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido de benefício especial, conforme art. 3º, caput, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, da Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, com nova redação dada pela Lei 14.463, de 26 de outubro de 2022.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 16 de 23/01/2023, Seção 2, p. 45)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA E HÍDRICA****PORTARIAS**

PORTARIA-AUDURBANA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Delega e subdelega competência ao auditor-chefe adjunto, aos diretores, assessores, coordenadores de ações de controle e chefes de serviço da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana) para a prática dos atos que especifica.

A AUDITORA-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA E HÍDRICA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

a) o disposto no inciso II do art. 85 da Resolução-TCU 347/2022; e

b) as atribuições estabelecidas nos arts. 20, 21 e 25 da Resolução TCU 332/2021;

com fundamento nas delegações e subdelegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores, da Secretária-Geral de Controle Externo e do Secretário de Controle Externo de Infraestrutura, resolve:

Art. 1º Delegar as competências da auditora-chefe ao auditor-chefe adjunto e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao respectivo substituto.

Art. 2º. Delegar competência aos diretores e chefes de serviço da AudUrbana e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado, e definir a relatoria de processos, nos termos da Resolução-TCU 346/2022;

II - assinar as portarias de fiscalização referentes aos trabalhos sob sua supervisão, observando o limite de homens/dia (HDs) autorizados para a ação de controle constante do Plano Operacional da Unidade Técnica ou da proposta de fiscalização aprovada;

III - assinar ofícios de comunicação de fiscalização, de apresentação de equipes de fiscalização, bem como aqueles provenientes de processos de produção de conhecimento;

IV - atestar, nos respectivos sistemas informatizados ou processos administrativos, a participação de servidor em eventos e trabalhos externos que impliquem a concessão de diárias e passagens;

V - definir e autorizar a forma de realização das atividades laborais dos servidores sob sua chefia imediata, bem como realizar os devidos registros nos sistemas informatizados do TCU, nos termos da Portaria-TCU 9/2022;

VI - instruir e encaminhar diretamente aos Ministros Relatores os pedidos de prorrogação de prazo que excedam a delegação de competência por eles concedida, bem como os casos de solicitação de ingresso nos autos como parte ou interessado;

VII - instruir e encaminhar diretamente aos Ministros Relatores, para fins de admissibilidade, sem proposta de mérito, os processos de denúncia e representação, podendo conter proposta de diligência na instrução inicial do feito;

VIII - instruir e encaminhar diretamente aos Ministros Relatores ou à Presidência, quando não houver delegação de competência por eles concedida, as solicitações ou pedidos a que se referem os incisos II, III, IV, V e VII do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014; e

IX - encerrar e arquivar processos, nos termos do art. 33, caput e parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014.

§ 1º As instruções a que se refere o inciso VII deste artigo deverão passar por prévia revisão da Unidade.

§ 2º Exclui-se da delegação de competência de que trata o inciso I deste artigo a autuação de representações de que trata o inciso VI do art. 237 do Regimento Interno do TCU.

Art. 3º Subdelegar competência aos diretores e chefes de serviço da AudUrbana e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida, a prática dos seguintes atos:

I - deferir propostas de inspeções, diligências, audiências, oitivas, citações e outras decisões preliminares, consoante dispõe o art. 19 da Resolução-TCU 259/2014, bem como assinar as comunicações;

II - assinar as comunicações de deliberações do Plenário ou das Câmaras, e de despachos do Presidente do Tribunal ou de relator, quando incumbidos à Unidade Técnica, excetuando-se os casos previstos no art. 18, § 2º, da Resolução TCU 170/2004;

III - instruir, despachar, emitir pronunciamento, inclusive de mérito, em nome da Unidade Técnica, e assinar as comunicações pertinentes nas hipóteses de solicitações ou pedidos a que se referem os incisos II, III, IV, V e VII do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014;

IV - deferir pedidos de solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de decisões preliminares e apresentação de razões de justificativa ou de alegações de defesa;

V - deferir juntada de documentos; e

VI - instruir, despachar e emitir pronunciamento sobre pedidos de prorrogação de prazo para entrega de relatórios de gestão pelas unidades prestadoras de contas, bem como de entrega de peças de responsabilidade do controle interno, em conformidade com os prazos previstos nas normas em vigor, ou submeter para pronunciamento do respectivo Ministro Relator proposta, nos casos em que os pedidos excedam a delegação de competência por ele concedida, com o devido procedimento no e-Contas.

Parágrafo único. As instruções a que se refere o inciso I deste artigo deverão passar por prévia revisão da Unidade, à exceção daquelas com proposta exclusivamente de diligência.

Art. 4º Delegar competência aos assessores e coordenadores de ações de controle da AudUrbana e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado, e definir a relatoria de processos, nos termos da Resolução-TCU 346/2022;

II - assinar portarias de fiscalização, observando o limite de homens/dia (HDs) autorizados para a ação de controle constante do Plano Operacional da Unidade Técnica ou da proposta de fiscalização aprovada;

III - assinar ofícios de comunicação de fiscalização, de apresentação de equipes de fiscalização, bem como aqueles provenientes de processos de produção de conhecimento;

IV - atestar, nos respectivos sistemas informatizados ou processos administrativos, a participação de servidor em eventos e trabalhos externos que impliquem a concessão de diárias e passagens;

V - instruir e encaminhar diretamente aos Ministros Relatores os pedidos de prorrogação de prazo que excedam a delegação de competência por eles concedida, bem como os casos de solicitação de ingresso nos autos como parte ou interessado;

VI - instruir e encaminhar diretamente aos Ministros Relatores, para fins de admissibilidade, sem proposta de mérito, os processos de denúncia e representação, podendo conter proposta de diligência na instrução inicial do feito;

VII - instruir e encaminhar diretamente aos Ministros Relatores ou à Presidência, quando não houver delegação de competência por eles concedida, as solicitações ou pedidos a que se referem os incisos II, III, IV, V e VII do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014;

VIII - administrar o correio eletrônico institucional da AudUrbana;

IX - analisar, se necessário com o apoio dos demais ocupantes de funções comissionadas, demandas da Ouvidoria e da Consultoria Jurídica do TCU e remeter resposta àquelas unidades;

X - encaminhar, a quem de direito, processos ou documentos endereçados equivocadamente à AudUrbana;

XI - submeter para pronunciamento do respectivo Ministro Relator proposta de apostilamento de acórdão para retificação de erros materiais; e

XII - encerrar e arquivar processos, nos termos do art. 33, caput e parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014.

§ 1º As instruções a que se refere o inciso VI deste artigo deverão passar por prévia revisão da Unidade.

§ 2º Exclui-se da delegação de competência de que trata o inciso I deste artigo a autuação de representações de que trata o inciso VI do art. 237 do Regimento Interno do TCU.

Art. 5º Subdelegar competência aos assessores e coordenadores de ações de controle da AudUrbana e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida, a prática dos seguintes atos:

I - deferir propostas de inspeções, diligências, audiências, oitivas, citações e outras decisões preliminares, consoante dispõe o art. 19 da Resolução-TCU 259/2014, bem como assinar as comunicações;

II - assinar as comunicações de deliberações do Plenário ou das Câmaras, e de despachos do Presidente do Tribunal ou de relator, quando incumbidos à Unidade Técnica, excetuando-se os casos previstos no art. 18, § 2º, da Resolução TCU 170/2004;

III - instruir, despachar, emitir pronunciamento, inclusive de mérito, em nome da Unidade Técnica, e assinar as comunicações pertinentes nas hipóteses de solicitações ou pedidos a que se referem os incisos II, III, IV, V e VII do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014;

IV - deferir pedidos de solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de decisões preliminares e apresentação de razões de justificativa ou de alegações de defesa;

V - deferir juntada de documentos; e

VI - instruir, despachar e emitir pronunciamento sobre pedidos de prorrogação de prazo para entrega de relatórios de gestão pelas unidades prestadoras de contas, bem como de entrega de peças de responsabilidade do controle interno, em conformidade com os prazos previstos nas normas em vigor, ou submeter para pronunciamento do respectivo Ministro Relator proposta, nos casos em que os pedidos excedam a delegação de competência por ele concedida, com o devido procedimento no e-Contas.

Parágrafo único. As instruções a que se refere o inciso I deste artigo deverão passar por prévia revisão da Unidade, à exceção daquelas com proposta exclusivamente de diligência.

Art. 6º Não se aplicam, quando for o caso, as delegações ou subdelegações previstas nesta portaria quanto a processos em que forem parte ou a medidas endereçadas a:

a) presidentes de Poderes;

b) ministros de Estado, secretários-executivos ou autoridades federais equivalentes;

- c) comandantes das Forças Armadas;
- d) membros do Congresso Nacional;
- e) ministros de tribunais superiores;
- f) membros de tribunais de contas;
- g) procuradores-gerais dos ramos do Ministério Público da União;
- h) presidentes e membros dos conselhos de administração das estatais;
- i) governadores; e
- j) prefeitos de capital.

Art. 7º As matérias tratadas nesta Portaria por delegação ou subdelegação de competência poderão ser submetidas à auditora-chefe, a critério dos servidores delegatários, sempre que se entender conveniente.

Art. 8º Todo documento emitido com base nesta Portaria deverá fazer-lhe remissão expressa, assim como às portarias de delegação do Presidente do Tribunal, dos Ministros Relatores e das demais autoridades delegantes e subdelegantes.

Art. 9º Fica revogada a Portaria-SeinfraUrbana 1, de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA
Auditora-Chefe

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEPE Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula 3371-5, TEFC, para exercer a função de confiança de Secretário, código FC-5, no(a) Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida no(a) Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 16 de 23/01/2023, Seção 2, p. 45)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA - Autorização -

Em 16 de dezembro de 2022

AUTORIZO, a partir de 23/1/2023, data da aposentadoria do servidor NEY SOARES SETTE, matrícula TCU nº 261-5, a conversão em pecúnia de um mês de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, e o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras, com fundamento no Acórdão 1.980/2009-TCU-Plenário e conforme delegação de competência de que trata na Portaria-Segedam nº 17/2022.

(TC 031.260/2022-5)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária Substituta

ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA - Concessão -

Em 16 de dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018 e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 17/2022.

AUTORIZO, a partir de 17/1/2023, data da aposentadoria do servidor CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO, matrícula TCU nº 1613-6, a isenção do recolhimento do imposto de renda, em caráter definitivo.

(TC 030.474/2022-1)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária Substituta

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DILPE Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2023, MARCELO ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 2962-9, TEFC, da função de confiança de Secretário, código FC-5, exercida interinamente no(a) Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

(Publicado no DOU Edição nº 16 de 23/01/2023, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-DILPE Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar IZABELA SOARES LIMA, matrícula 11534-7, TEFC, para exercer a função de confiança de Assessor, código FC-3, no(a) Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

(Publicado no DOU Edição nº 16 de 23/01/2023, Seção 2, p. 46)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 19/01/2023, número de controle 6873, publicado no BTCU Administrativo nº 14, de 19/01/2023.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR AGNALDO DA LUZ COSTA, matrícula 3594-7, para substituir, no(a) REP-AP/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS, matrícula 10648-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6941)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIA MARIA DA SILVA, matrícula 5616-2, para substituir, no(a) REPTO/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO, matrícula 3478-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6947)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, matrícula 1561-0, para substituir, no(a) Segepres, o(a) Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS, matrícula 3090-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 24/1/2023.

(Número de controle: 6985)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, matrícula 1561-0, para substituir, no(a) Segepres, o(a) Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO QUEIROZ, matrícula 6576-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 24/1/2023.

(Número de controle: 6984)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, matrícula 1561-0, para substituir, no(a) Segepres, o(a) Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, GABRIELA DA COSTA SILVA, matrícula 6238-3, nos seus afastamentos eventuais a partir de 24/1/2023.

(Número de controle: 6986)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, matrícula 1561-0, para substituir, no(a) Segepres, o(a) Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, RODRIGO CÉSAR SANTOS FELISDÓRIO, matrícula 8593-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 24/1/2023.

(Número de controle: 6987)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BENONI BATISTA BRAGA JUNIOR, matrícula 1622-5, para substituir, no(a) Seprod/Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, DELVAN FERREIRA TAVARES, matrícula 2479-1, nos seus afastamentos eventuais a partir de 24/1/2023.

(Número de controle: 6990)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO, matrícula 8130-2, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Assessor, código FC-3, ROSANA DE AZEVEDO, matrícula 5133-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 6979)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO, matrícula 8130-2, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Assessor, código FC-3, RAUL DANIEL MASCARENHAS FERRAZ, matrícula 7603-1, nos seus afastamentos eventuais a partir de 30/1/2023.

(Número de controle: 6982)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCOS FERNANDO HELDWEIN, matrícula 8552-9, para substituir, no(a) 2ª Diat/AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, LUIZ GUSTAVO LOPES PIRES, matrícula 8087-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 24/1/2023.

(Número de controle: 6991)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 20 de janeiro de 2023

No despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 14/12/2022, número de controle 6622, publicado no BTCU Administrativo nº 234, de 15/12/2022, onde se lê "...no período de 30/1/2023 a 10/2/2023", leia-se "no período de 1/2/2023 a 10/2/2023".

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 6496-3, para substituir, no(a) Disesp/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Diretor, código FC-4, ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO, matrícula 7720-8, no período de 23/1/2023 a 27/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6881)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA, matrícula 4241-2, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, RAFAEL DE OLIVEIRA BITTENCOURT, matrícula 10660-7, no período de 31/7/2023 a 18/8/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6935)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA, matrícula 4241-2, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, RAFAEL DE OLIVEIRA BITTENCOURT, matrícula 10660-7, no período de 21/8/2023 a 26/8/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6936)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ALAÍ S GOMES DA MOTA, matrícula 2780-4, para substituir o(a) Especialista Sênior I, código FC-3, DANIEL PERFEITO HESKETH, matrícula 11525-8, no período de 23/1/2023 a 3/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6951)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 23 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDUARDO ROMÃO RODOVALHO, matrícula 5049-0, para substituir, no(a) Secretaria de Apoio Especializado, o(a) Secretário, código FC-5, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 2453-8, no período de 23/1/2023 a 27/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6995)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 23 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES, matrícula 9463-3, para substituir, no(a) AudElétrica/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, MARCELO LEITE FREIRE, matrícula 10203-2, no período de 23/1/2023 a 2/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6999)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 23 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LEONARDO AMATO LORIATO, matrícula 10665-8, para substituir, no(a) Diape/AudGovernança/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, RICARDO AKL LASMAR DE ALVARENGA, matrícula 10680-1, no período de 1/2/2023 a 10/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6992)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Retificação -

Em 20 de janeiro de 2023

O despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 18/1/2023, número de controle 6923, publicado no BTCU Administrativo nº 13, de 18/1/2023, passa a constar com a seguinte redação:

“A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GREGÓRIO SILVEIRA DE FARIA, matrícula 9461-7, para substituir, no(a) Secretária de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Assessor, código FC-3, PATRICIA MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA DE MELO, matrícula 6589-7, no período de 18/1/2023 a 27/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).”.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora da Dilpe Substituta

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRICULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
JOAO ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA / TEFC / 11528-2	***** ** ***** COELHO / FILHO(A)	14/09/2022

(Solicitação Cesp nº 30627)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO - Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO / AUFC / 8277-5 / PROC-SRCC	13/03/2023 a 11/05/2023	2ª	2º	18/05/2013 a 16/05/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Responsabilização no TCU/ISC/TCU, Gestão, Fiscalização e Processo de Apuração de Responsabilidade dos Contratos Administrativos/ISC/TCU, Instrução de Recursos em Processos de Obras Públicas/ISC/TCU, Autoestudo e avaliação do conhecimento: ética e postura profissional/ISC/TCU.				

(Solicitação Cesp nº 30602)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS / AUFC / 10215-6 / AUSBANCOS/SEGECEX	02/05/2023 a 09/06/2023	3ª	2º	21/09/2013 a 19/09/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Análise das Demonstrações Financeiras/Unieducar.				

(Solicitação Cesp nº 30572)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS / AUFC / 10215-6 / AUSBANCOS/SEGECEX	06/03/2023 a 05/04/2023	1ª	2º	21/09/2013 a 19/09/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Princípios de Economia: Microeconomia/EVG Enap, Excel avançado/Unieducar.				

(Solicitação Cesp nº 30569)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS / AUFC / 10215-6 / AUSBANCOS/SEGECEX	10/04/2023 a 28/04/2023	2ª	2º	21/09/2013 a 19/09/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Princípios de Economia: Macroeconomia/EVG Enap.				

(Solicitação Cesp nº 30571)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE VALENTE XAVIER / AUFC / 2551-8 / MIN-AA	23/02/2023 a 11/04/2023	2ª	7º	04/01/2015 a 02/01/2020
Curso/Instituição: Fundamentos de Transferências Voluntárias/Escola Virtual de Governo, Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção/Escola Virtual de Governo, Parceria Público-Privadas e Concessões/Escola Virtual de Governo.				

(Solicitação Cesp nº 30472)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
BETHANIA NICOLI GUIMARAESLUZ / AUFC / 5701-0 / SECOF/SEGEDAM	23/02/2023 a 01/04/2023	3ª	3º	02/07/2014 a 13/07/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Siafi Básico/ENAP, Previdência do Servidor Público: RPPS e Regime Complementar/ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 30551)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO / TEFC / 2880-0 / SEPROC/SEGECEX	27/02/2023 a 28/03/2023	2ª	5º	05/08/2014 a 03/08/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão/Enap, Comunicação não violenta/Enap, Ferramentas de Gestão no Teletrabalho (PDP)/Enap.				

(Solicitação Cesp nº 30479)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
DANIEL LUIZ DE SOUZA / AUFC / 5632-4 / SECOF/SEGEDAM	01/11/2023 a 29/11/2023	1ª	6º	06/05/2016 a 04/05/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Inteligência emocional/ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 30428)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
GRAZIELLA FAVERO ROCCO RODRIGUES / AUFC / 5802-5 / AUDTCE/SEGECEX	02/03/2023 a 20/04/2023	2ª	3º	26/04/2013 a 24/04/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Fundamentos de Transferências Voluntárias/Enap/Escola Virtual de Governo, Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais/Enap/Escola Virtual de Governo, Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção/Enap/Escola Virtual de Governo.				

(Solicitação Cesp nº 30527)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MAURÍCIO GOMYDE PORTO / AUFC / 5700-2 / ISC/SEGEPRES	04/09/2023 a 18/10/2023	1ª	5º	29/01/2015 a 27/01/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais/EVG - Enap, Gestão do Tempo e Produtividade/EVG - Enap.				

(Solicitação Cesp nº 30552)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MICHEL AFONSO ASSAD COHEN / AUFC / 6510-2 / SERINT/SEGEPRES	06/02/2023 a 17/02/2023	3ª	4º	09/03/2013 a 07/03/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: CFA/CFA Institute, CFA/CFA Institute, CFA/CFA Institute.				

(Solicitação Cesp nº 30534)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULA ROSANA SILVEIRA PILENGHI / TEFC / 8929-0 / SECOM/SEGEPPRES	18/09/2023 a 15/12/2023	1ª	2º	12/02/2014 a 10/02/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Produção de edição de vídeo pelo celular/Enap, Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional/Enap, Comunicação não violenta/Enap, Gestão de Conflitos e Negociação/Enap, Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais/Enap, Estratégias de Marketing Digital para a Administração Pública/Enap, Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais/Enap.				

(Solicitação Cesp nº 30598)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
 Chefê do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 23 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 11/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
WAGNER DORNELES MARIANO / AUFC / 3870-9 / AUDTCE/SEGECEX	27/02/2023 a 26/05/2023	1ª	5º	31/07/2013 a 29/07/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Excel Avançado Aplicado ao Controle/ISC, Autoestudo e Avaliação do Conhecimento: Ética e Postura Profissional/ISC, Responsabilização no TCU/ISC, Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as Entidades Fiscalizadoras Superiores/ISC, Série CPP 6.2: Administração Financeira e Orçamentária/ISC, Série CPP 6.3: Contabilidade Pública/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 30180)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
 Chefê do SCV

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 20 de janeiro de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCICIO	VALOR	PROCESSO
ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Reconhecimento de DEA, em virtude da insuficiência de saldo na 2022NE000410, para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e 101404 e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e 101405 às peças 163 e 164, referentes à prestação de serviços de fornecimento, manutenção e remanejamento de divisórias, portas, armários e estações de trabalho, nos edifícios do TCU do Contrato 64/2021.	2022	R\$ 115.473,48	TC-000.467/2022-7

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEAUD Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

EXECUÇÃO E RELATÓRIO

O SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria com o objetivo de avaliar a gestão de pessoas no TCU em decorrência das restrições impostas pela Emenda Constitucional 95/2016, conforme previsão no Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pelo Acórdão 715/2022-TCU-Plenário (TC 000.998/2022-2).

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3828-8	WAGNER MARTINS DE MORAIS (Coordenador)	AUFC	Seaud/Difip	23/1/2023 a 25/2/2023
4591-8	RENATO KANEMOTO	AUFC	Seaud/Difip	17/1/2023 a 25/2/2023

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC JORDÃO AURÉLIO ROCHA POLETTO, Diretor, Seaud/Difip, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/1/2023 a 3/2/2023	14 dias úteis
Relatório	6/2/2023 a 25/2/2023	12 dias úteis

EDISON FRANKLIN ALMEIDA
Secretário